

INTERESSADA - MADELINE LICITRA VILLALBA

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR - Conselheiro ARNALDO LAURINDO

PARECER CEE Nº 240/75, CSG, Aprov. em 22/01/75, Comunicado ao
Pleno em 29/01/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- Madeline Licitra Villalba, filha de Andrés Licitra e de Prudência V.de Licitra, Passaporte nº 6165, nascida aos 14 de maio de 1952, em General Elizardo Aquino, Paraguai, residente e domiciliada em São Paulo, na Rua Domingos de Moraes nº 163, apto.81, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior para fins de prosseguimento de vida escolar, a nível de conclusão do ensino do segundo grau.

Apresenta a seguinte ficha escolar:

a) Após a conclusão do curso primário, com seis séries, fez o curso ginásial, com três séries, no Colégio Nacional de Niñas, Assunção, Paraguai;

b) em continuação, concluiu o curso secundário (2º grau), no Colégio Nacional de Niñas, com três séries, no Paraguai. Em consequência, obteve o diploma de graduação da referida escola.

2. APRECIACÃO- O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados no Paraguai, por Madeline Licitra Villalba, a nível de conclusão do ensino do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, mediante aprovação em exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia do Brasil, História do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 22 de janeiro de 1975.

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO Relator.

III- DECISÃO DA CÂMARA- A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros : Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior e Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 22 de janeiro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Vice-Presidente no
exercício da Presidência.